**ATA Nº 005/17 JULGAMENTO**

 **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

 **Carta Convite nº 005/2017**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na cidade de Selbach, à rua Presidente Kennedy, 14, reuniram-se a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão, incumbida de julgar o procedimento licitatório do **convite n° 005/2017**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais, Escola Pré-Escolar e Creche Municipal, como previstos no Convite correspondente, que foram encaminhados a quatro empresas: **1) SUPERMERCADO MORESCO LTDA. 2) CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA. 3) IND. DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA. 4) COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.** Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de três empresas convidadas: **IND. DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA e CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA**. Observamos a que a empresa SUPERMERCADO MORESCO LTDA não apresentou a sua proposta, portanto não manifestou interesse em participar. Após a publicação deste edital as empresas EDSON MARCOS DE OLIVEIRA – ME e JOSEANE ANDREA BECKER manifestaram interesse em participar do certame. Em seguida abriram-se os invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados pelos presentes. Colocada à palavra a disposições dos participantes, todos delinearam de usa-lá. O presidente da comissão deu conhecimento aos presentes que os participantes acima estão **HABILITADOS**. Indagou-se, em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subseqüente abertura das propostas. Todos os participantes manifestaram renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos e concordaram que as propostas fossem abertas. A seguir, levando-se em conta o critério de julgamento menor preço, avaliação por itens, ficando da seguinte maneira: **IND.DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA CNPJ 93.303.386/0001-91 venceu os itens: 3,8,14,19,20,29,31,32,38,40,43,44,45,50,51,57,59 e 68 totalizando** **R$ 9.423,39(Nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos),** pagamento a vista e entrega imediata. **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA CNPJ** **88.587.357/0043-18 venceu os itens: 4,6,7,11,12,13,22,23,26,30,33,36,37,39,41,42,46,52,53,56,60,62,63 e 65 totalizando R$ 25.018,01(Vinte e cinco mil e dezoito reais e um centavos),** pagamento a vista e entrega imediata**. EDSON MARCOS DE OLIVEIRA- ME CNPJ 20.918.428/0001-25 venceu os itens: 1,2,5,9,10,15,16,17,18,21,24,25,28,34,35 e 64 totalizando R$ 4.794,68(Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

 pagamento a vista e entrega imediata. **CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA CNPJ 88.096.375/0001-48 venceu os itens: 27,47,48,49,54,55,58,66,67,69,70 e 71 totalizando R$ 1.966,93**(**Um mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos**), pagamento a vista e entrega imediata. JOSEANE ANDREA BECKER CNPJ 27.343.5030001-16 venceu o item nº 61 totalizando R$ 48,00(Quarenta e oito reais), pagamento a vista e entrega imediata. A presente licitação procedeu em perfeita conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

##  CARLOS CESAR HANSEN

###  JORGE ROGELSON DA SILVA MARTA JANICE BECKER PINNO